



Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, participação em congresso.	
Informações Adicionais	
Inscrição no III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador (CBDAS)	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	39.963.974/0001-06
Fornecedor	INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR BRASILEIRO - IDASAN
Valor Unitário	R\$ 1.350,00
Valor Total	R\$ 14.850,00
Situação	Adjudicado

Total Homologado R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão

Protocolo 646329

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576005490, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a empresa X-Office Servi Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ 15.362.598/0001-36, tendo por objeto a prestação dos serviços comuns de fabricação de móveis planejados de MDF, sob medida, incluindo materiais e instalação para atender as demandas desta Pasta.

I - Fiscal do Contrato:
MARCELA DO NASCIMENTO
GUIMARÃES

BALDUÍNO, portadora do CPF nº ***.996.221-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário - Arquiteto (a).

II - Gestor do Contrato: DIEGO ANUNCIAÇÃO REZENDE, inscrito no CPF nº ***.355.791-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário - Engenheiro (a) Civil.

III - Substituto Fiscal e Gestor do Contrato: BRUNA MARTINS DE OLIVIERA, portadora do CPF nº ***.922.051-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário - Engenheiro (a) Civil.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 11/2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 646064

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 839, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016021900, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO, CPF nº ***.451.771-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 17 a 21 de agosto de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta secretaria, em substituição ao seu titular, o servidor PAULO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.477.471-**, que estará afastado de suas atividades por licença para tratamento de saúde, conforme Despacho nº 3.663/2026/SSP/SGI (SEI nº 94437118), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP e Atestado Médico (SEI nº 94431369).